



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



CMA

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1038

Livro nº _____ Fls. nº _____

em 05/04/2017

A.s. _____

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araruama e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Araruama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - A presente lei complementar trata da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Araruama, define sua estrutura, denomina e fixa o quantitativo de pessoal e os valores dos seus vencimentos.

Art. 2º - A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Araruama é definida em conformidade com órgãos a seguir:

I – Órgãos de Assessoramento do Prefeito

- 1 - Gabinete do Prefeito
- 2 - Secretaria de Governo
- 3 - Procuradoria Geral

II – Órgãos de Atividades Meio

1. Secretaria de Administração
2. Secretaria de Fazenda e Planejamento
3. Secretaria de Controladoria Geral

III – Órgãos da Atividade Fim

1. Secretaria de Saúde;
2. Secretaria de Educação;
3. Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano
4. Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
5. Secretaria de Transportes;
6. Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca
7. Secretaria de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil
8. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

1



IV – Órgãos da Administração Indireta

- 1 – IBASMA – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama
- 2 – ESAR – Empresa de Saneamento do Município de Araruama
- 3 – SOTUR – Empresa de Turismo do Município de Araruama
- 4 – SOMAR – Empresa de Serviços e Obras do Município de Araruama

Parágrafo Único – Os órgãos da administração indireta terão composição e funcionamento definidos em regulamentos próprios, obedecido o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os órgãos da administração vinculada de que trata esta Lei terão sua composição e funcionamento estabelecidos em regulamentos próprios, mantidos aqueles já existentes.

Art. 4º - Os cargos comissionados que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araruama, bem como ainda seu quantitativo, são aqueles constantes no anexo I da presente lei.

Art. 5º - Os salários dos cargos referidos no art. 4º da presente lei serão aqueles fixados no anexo II da presente lei.

Art. 6º - As nomeações dos cargos comissionados instituídos pela presente lei complementar, serão de livre nomeação e exoneração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 7º - Ficam extintas as Leis Complementares n.ºs. 028 de 30/12/2004; 059 de 12/01/2009; 066 de 01/07/2010; 068 de 28/03/2011; 069 de 28/03/2011; 071 de 18/01/2012 e 119 de 09/01/2017.

Art. 8º - A competência dos órgãos administrativos, seus cargos e funções serão definidos e fixados pelo Poder Executivo mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente lei complementar.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único – O Quadro de Detalhamento de Despesas da Prefeitura Municipal de bem como o Plano Plurianual do Município de Araruama, deverão ser adequados à nova disposição orçamentária imposta pela junção de secretarias constantes da presente lei orçamentária, sem prejuízo de nenhuma delas.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2017.

Livia Soares Bello da Silva

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/17

GABINETE DO PREFEITO

- 01 - CHEFE DE GABINETE
- 01 - ASSESSOR EXECUTIVO
- 01 - ASSESSOR DE COORDENAÇÃO GERAL
- 01 - ASSESSOR DE PROJ. ESPECIAIS
- 01 - ASSESSOR DE REL. INSTITUCIONAIS
- 01 - ASSESSOR DE ART. PARLAMENTAR
- 01 - ASSESSOR DE ASS. ESTRATÉGICOS
- 01 - ASSESSOR DE OUVIDORIA GERAL
- 01 - ASSESSOR DE COORDENAÇÃO TÉCNICA
- 01 - ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
- 01 - ASSESSOR DE COM. SOCIAL
- 01 - ASSESSOR DE IMPRENSA E PUB.
- 01 - DIRETOR DO DEP. COMUNICAÇÃO
- 01 - DIRETOR DO DEP. CERIMONIAL
- 01 - DIRETOR DO DEP. IMPRENSA
- 01 - DIRETOR DO DEP. PUBLICIDADE
- 01 - CHEFE DIV. ARQ. FOT. E AUDIO VISUAL
- 01 - CHEFE DIV. SONORIZAÇÃO
- 01 - CHEFE DIV. APOIO ADMINISTRATIVO
- 01 - CHEFE DIV. EXPEDIENTE
- 17 - ASSESSOR TÉCNICO
- 30 - ASSESSOR ESPECIAL

SECRETARIA DE GOVERNO

- 01 - SECRETÁRIO
- 05 - COORDENADOR DISTRITAL
- 02 - ASSESSOR TÉCNICO
- 10 - ASSESSOR ESPECIAL

PROCURADORIA GERAL

- 01 - PROCURADOR GERAL
- 01 - SUBPROCURADOR GERAL
- 02 - ASSESSOR TÉCNICO
- 02 - ASSESSOR ESPECIAL
- 01 - DIRETOR DO DEP. DIV. ATIVA
- 01 - DIRETOR DO DEP. CONTENCIOSO
- 01 - DIRETOR DO DEP. ADMINISTRAÇÃO

(4)

Antônio Bello



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO
- 04 – ASSESSOR TÉCNICO
- 04 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. REC. HUMANOS
- 01 – DIRETOR DO DEP. ALMOXARIFADO
- 01 – DIRETOR DO DEP. ADMINISTRATIVO
- 01 – DIRETOR DO DEP. PATRIMÔNIO
- 01 – DIRETOR DO DEP. COMPRAS
- 01 – CHEFE DIV. GESTÃO DE PESSOAL
- 01 – CHEFE DIV. PROTOCOLO GERAL
- 01 – CHEFE DIV. ARQUIVO
- 01 – PREGOEIRO
- 01 – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO
- 01 – DIRETOR DO DEP. TRIBUTOS
- 01 – DIRETOR DO DEP. ARRECADAÇÃO
- 01 – DIRETOR DO DEP. CADASTRO
- 01 – DIRETOR DO DEP. CONTABILIDADE
- 01 – TESOUREIRO DA FAZENDA
- 01 – CHEFE DIV. FISCALIZAÇÃO
- 01 – CHEFE DIV. POSTURA
- 01 – CHEFE DIV. ITBI
- 01 – CHEFE DIV. GEOPROCESSAMENTO
- 01 – CHEFE DIV. IPTU POPULAR
- 04 – ASSESSOR TÉCNICO
- 04 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO**
- 01 – COORDENADOR DE PROJETOS
- 01 – COORDENADOR DE INFORMÁTICA
- 01 – DIRETOR DO DEP. PLANEJAMENTO
- 01 – DIRETOR DO DEP. ORÇAMENTO

SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO
- 02 – ASSESSOR TÉCNICO
- 02 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. CONTADORIA
- 01 – DIRETOR DO DEP. AUDITORIA GERAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. NORMAS TÉCNICAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/17

SECRETARIA DE SAÚDE

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO
- 01 – OUVIDOR DA SAÚDE
- 01 – ASSESSOR JURÍDICO DA SAÚDE
- 04 – ASSESSOR TÉCNICO
- 04 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – SUP. GERAL SAÚDE PÚBLICA**
- 01 – COORD. ATENÇÃO AO PACIENTE**
- 01 – DIRETOR DO DEP. ODONTOLOGIA
- 01 – DIRETOR DO DEP. ENFERMAGEM
- 01 – DIRETOR DO DEP. FISIOTERAPIA
- 01 – DIRETOR DO DEP. NUTRIÇÃO
- 01 – DIRETOR DO DEP. UNIDADES APOIO
- 01 - CHEFE ADM. PAM
- 01 – CHEFE DIV. LABORATÓRIO
- 01 – CHEFE DIV. CENTRO DIAG.
- 01 – CHEFE DIV. UN. TRANSF.
- 01 – CHEFE DIV. FARMÁCIA
- 01 – ASSESSORIA DE COORDENADORIA DE SAÚDE COLETIVA**
- 01 – COORDENADOR DE VIG. SAÚDE
- 01 – CHEFE DIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 01 – CHEFE DIV. VIGILÂNCIA EPID.
- 01 – CHEFE DIV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL
- 01 – CHEFE DIV. SAÚDE DO TRABALHADOR
- 01 – COORDENADOR DE PROGRAMAS
- 01 – CHEFE DIV. PROGRAMAS
- 01 – CHEFE ADM. CIMI
- 01 – CHEFE DIV. SAÚDE MENTAL
- 01 – DIRETOR DEP. SAÚDE DE FAMÍLIA
- 01 – COORD. DE REDE HOSPITALAR**
- 03 – DIRETOR DO ADM. HOSPITALAR
- 03 – CHEFE DIV. ADM. HOSPITALAR
- 01/01 – DIRETOR ADM. UN. EMERGENCIA
- 01/01 – CHEFE ADM. ADM. UN. EMERGENCIA
- 01 – SUP. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
- 01 – DIRETOR DEP. PLANEJAMENTO
- 01 – DIRETOR DEP. ADMINISTRAÇÃO
- 01 – CHEFE DIV. ADMINISTRATIVA
- 01 – CHEFE DIVISÃO CONT. PROC.
- 01 – CHEFE DIV. PESSOAL
- 01 – CHEFE DIV. INFORMÁTICA
- 01 – CHEFE DIV. ALMOXARIFADO
- 01 – CHEFE DIV. PATRIMÔNIO
- 01 – CHEFE DIV. VEÍCULOS
- 01 – COORDENADOR MUN. DE REGULAÇÃO**
- 01 – DIRETOR DO DEP. CONT. E AUD.
- 01 – CHEFE DIV. AUDITORIA
- 01 – CHEFE DIV. CONTROLE E AVAL.

Antônio Zello

6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/17

- 01 – COORD. FUNDO MUN. SAÚDE
- 01 – TESOUREIRO DO FUNDO
- 01 – DIRETOR DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO
- 01/01 – ASSESSOR TÉCNICO
- 01/04 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. DES. ENSINO
- 01 – DIRETOR DO DEP. GESTÃO E FINANÇAS
- 01 – DIRETOR DO DEP. ADMINISTRAÇÃO
- 01 – DIRETOR DO DEP. GESTÃO E ESCOLAR
- 01 – DIRETOR DEP. INT. E PREVENÇÃO
- 01 – COORDENADOR DA GUARDA ESCOLAR
- 01 – CHEFE DIV. DE INOVAÇÃO CURRICULAR
- 01 – CHEFE DIV. DE ENSINO À DISTÂNCIA
- 01 – CHEFE DIV. DE ED. INFANTIL
- 01 – CHEFE DIV. ENSINO FUNDAMENTAL
- 01 – CHEFE DIV. DE EJA
- 01 – CHEFE DIV. DE TREIN. E FORM. CONTINUADA
- 01 – CHEFE DIV. DE PROG. E PROJ. ESPECIAIS
- 01 – CHEFE DIV. DE ENSINO MÉDIO E PROF.
- 01 – CHEFE DIV. EDUC. INCLUSIVA E DIV.
- 01 – CHEFE DIV. DE REC. HUMANOS
- 01 – CHEFE DIV. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
- 01 – CHEFE DIV. DE ESTATÍSTICA
- 01 – CHEFE DIV. DE PAT. ALMOX. MANUT.
- 01 – CHEFE DIV. TEC. E INFORMÁTICA
- 01 – CHEFE DIV. DE CONTROLE FUNDEB
- 01 – CHEFE DIV. DE CONVÊNIOS
- 01 – CHEFE DIV. DE APOIO E ACOMP. AO EDUCANDO
- 01 – CHEFE DIV. DE ORG. ESTUDANTIL
- 01 – CHEFE DIV. ORIENT. E CONT. DAS ESCOLAS T. INT.
- 01 – CHEFE DIV. DE INT. COM A COMUNIDADE
- 01 – CHEFE DIV. DE ESPORTE ESCOLAR
- 01 – CHEFE DIV. DE SUPERVISÃO ESCOLAR
- 01 – CHEFE DIV. TRANSP. ESCOLAR
- 01 – CHEFE DIV. DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
- 01 – CHEFE DIV. DE PLANEJ. E PROG. ORÇAMENTÁRIA
- 01 – CHEFE DA DIV. DE EDUC. DO CAMPO





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/17

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E
TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL
- 01 – SUBSECRETÁRIO DE TRAB. E RENDA
- 01 – SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
- 04 – ASSESSOR TÉCNICO
- 06 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. SERV. SOCIAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. TRABALHO E RENDA
- 01 – DIRETOR DO DEP. HAB. POPULAR
- 01 – CHEFE DIV. PROGRAMAS
- 01 – CHEFE DIV. CEMITÉRIOS
- 01 – CHEFE DIV. NÚCLEOS AVANÇADOS
- 01 – CHEFE DIV. PROJETOS
- 01 – CHEFE DIV. CAPAC. TREIN.
- 01 – CHEFE DIV. PROJETOS HAB.
- 01 – CHEFE DIV. SEL. BENEFICIÁRIOS
- 01 – CHEFE DIV. CASA DE CONVIVENCIA
- 01 – CHEFE DIV. DO CREAS
- 01 – CHEFE DIV. CRAS PONTE DOS LEITES
- 01 – CHEFE DIV. CRAS MUTIRÃO
- 01 – CHEFE DIV. CRAS SÃO VICENTE
- 01 – CHEFE DIV. CRAS FAZENDINHA
- 01 – CHEFE DIV. CRAS PRAÇA DA BANDEIRA
- 01 – COORD. DOS FUNDOS MUN.**
- 01 – TESOUREIRO DOS FUNDOS
- 01 – DIRETOR DE CONTABILIDADE
- 01 – SUPERINTENDENTE DA 3ª IDADE**
- 01 – COORDENADOR DE MULHER
- 01 – COORDENADOR DE JUVENTUDE
- 01 – COORDENADOR DE 3ª IDADE

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E URB.
- 01 – SUBSECRETÁRIO DE SERV. PÚB.
- 04 – ASSESSOR TÉCNICO
- 04 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. OBRAS
- 01 – DIRETOR DO DEP. URBANISMO
- 01 – DIRETOR DO DEP. SERV. PÚB.
- 01 – DIRETOR DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO
- 01 – CHEFE DIV. PROJETOS
- 01 – CHEFE DIV. SAN. DRAGAGEM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/17

- 01 - CHEFE DIV. OBRAS
- 01 - CHEFE DIV. PRODUÇÃO
- 01 - CHEFE DIV. CAD. TÉCNICO
- 01 - CHEFE DIV. ANÁLISE
- 01 - CHEFE DIV. DE LIXO URBANO
- 01 - CHEFE DIV. DE LIMP. URBANA
- 01 - CHEFE DIV. DE ILUM. PÚBLICA
- 01 - CHEFE DIV. PARQUES E JARDINS
- 01 - SUBPREFEITO DE MORRO GRANDE**
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 01 - SUBPREFEITO DE SÃO VICENTE**
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 01 - SUBPREFEITO DE PRAIA SECA**
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 01 - SUBPREFEITO DE IGUABINHA**
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL
- 01 - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

- 01 - SECRETÁRIO
- 01 - SUBSECRETÁRIO
- 02 - ASSESSOR TÉCNICO
- 02 - ASSESSOR ESPECIAL
- 01 - DIRETOR DO DEP. TRÂNSITO
- 01 - DIRETOR DO DEP. TRANSPORTES
- 01 - CHEFE DIV. DE SIST. VIÁRIO CONT. OPER.
- 01 - CHEFE DIV. DE ESTACIONAMENTO
- 01 - CHEFE DIV. DE DEP. PÚBLICO
- 01 - CHEFE DIV. TRANSP. CONCEDIDO
- 01 - CHEFE DIV. DE MAN. DE MAQ. E VEÍCULOS

**SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E PESCA**

- 01 - SECRETÁRIO
- 03 - ASSESSOR TÉCNICO
- 03 - ASSESSOR ESPECIAL
- 01 - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE**
- 01 - DIRETOR DO DEP. CONT. AMBIENTAL

9

Assisella



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/17

- 01 – DIRETOR DO DEP. LIC. AMBIENTAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. EDUC. AMBIENTAL
- 01 – COORD. FUNDO MUN. AMBIENTE**
- 01 – CHEFE DIVISÃO DE FINANÇAS
- 01 – CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
- 01 – SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA**
- 01 – COORDENADOR DE CONTR. ZOOSES
- 01 – DIRETOR DO DEP. ABAST. E PESCA
- 01 – DIRETOR DO DEP. AGRIC. E PEC.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA
CIVIL**

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO
- 01 – COMANDANTE DA GUARDA CIVIL
- 01 – SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL
- 01 – COORDENADOR CENTRO INT. SEG. PÚB.
- 01 – DIRETOR DO DEP. ARMAS E MUNIÇÕES
- 01 – DIRETOR DO DEP. MONITORAMENTO
- 01 – CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 03 – ASSESSOR TÉCNICO
- 03 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – SUPERINTENDENTE DE DEFESA CIVIL**
- 01 – DIRETOR DO DEP. PROTEÇÃO AQUÁTICA
- 01 – DIRETOR DO DEP. OPERACIONAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. PERÍCIA E VISTORIA
- 01 – CHEFE DA DIV. FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER**

- 01 – SECRETÁRIO
- 01 – SUBSECRETÁRIO
- 01 – DIRETOR DO DEP. IND. E COM.
- 01 – DIRETOR DO DEP. ADM.
- 04 – ASSESSOR TÉCNICO
- 04 – ASSESSOR ESPECIAL
- 01 – SUPERINTENDENTE DE CULTURA**
- 01 – DIRETOR DO DEP. PAT. CULTURAL
- 01 – DIRETOR DO DEP. AÇÕES CULTURAIS
- 01 – CHEFE DIV. DE BIBLIOTECA
- 01 – CHEFE DIV. DE CASA DE CULTURA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº124 DE 03/04/17



- 01 – CHEFE DIV. ADMINISTRATIVA
- 01 – SUPERINTENDENTE DE TURISMO**
- 01 – DIRETOR DO DEP. FOM. TURISMO
- 01 – DIRETOR DO DEP. DE EVENTOS
- 01 – CHEFE DIV. ADMINISTRATIVA
- 01 – SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER**
- 01 – DIRETOR DO DEP. DE EVENTOS
- 01 – CHEFE DIV. ADMINISTRATIVA

11

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 03/04/17

TESOUREIRO DA FAZENDA -	R\$ 6.000,00
SUPERINTENDENTE	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO GERAL -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE EXECUTIVO -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO TÉCNICA -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE -	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE COORDENADORIA -	R\$ 4.000,00
OUVIDOR GERAL -	R\$ 4.000,00
PREGOEIRO -	R\$ 4.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO -	R\$ 3.000,00
SUBSECRETÁRIO -	R\$ 3.000,00
SUBPROCURADOR -	R\$ 3.000,00
COORDENADOR -	R\$ 2.000,00
SUBPREFEITO -	R\$ 2.000,00
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL -	R\$ 2.000,00
OUVIDOR DA SAÚDE -	R\$ 2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO DA SAÚDE -	R\$ 2.000,00
TESOUREIRO DE FUNDO -	R\$ 2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO -	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO -	R\$ 1.500,00
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL -	R\$ 1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL -	R\$ 1.000,00
CHEFE DE DIVISÃO -	R\$ 1.000,00

[Handwritten signature]

102